

Evento: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

Data: 10 de setembro de 2014

Horário: 15:00 às 17:30 hs

Local: Auditório do Edifício sede da Controladoria Geral da União

Endereço: SAS Quadra 01 – bloco a – Edifício Darcy Ribeiro

Participantes

Membro Titular	Instituição	Cargo
Jorge Hage Sobrinho	Controladoria-Geral da União	Ministro-Chefe
Carlos Higino Ribeiro de Alencar	Controladoria-Geral da União	Secretário Executivo
Valdir Agapito Teixeira	Controladoria-Geral da União	Secretário Federal de Controle Interno
Nádia Araújo Rodrigues	Controladoria-Geral da União	Coordenadora-Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno
Silvia Marques de Brito e Silva	Banco Central do Brasil	Auditora Interna
Francisco de Assis Monteiro	Universidade Federal de Alagoas	Auditor-Geral
Raildy Azevedo Costa Martins	Secretaria Geral da Presidência da República	Secretária de Controle Interno
Henrique Barros Pereira Ramos	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Assessor Especial de Controle Interno

Registra-se a ausência, por motivo de férias, do membro titular **Henrique de Sousa Lima**, Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União.

Assistiram à reunião, como convidados, alguns Assessores Especiais de Controle Interno e servidores da Secretaria Federal de Controle Interno.

Abertura

Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Secretário Executivo da Controladoria Geral da União, fez a abertura da reunião, dando as boas vindas a todos, ressaltou que o objetivo é manter este foro de forma permanente.

O Ministro Jorge Hage expressou as boas vindas, parabenizando a todos pela iniciativa e disponibilidade. Ressaltou que o Controle interno do Brasil tem uma organização bastante peculiar, singular, sem similares a outros países. A CCCI é um mecanismo que estava faltando, de modo a integrar os diversos órgãos do Sistema.

A participação de representantes das Ciset, AECI e Auditorias Internas demonstra uma integração que nos permitirá colher bons frutos.

Solicitou que, nas próximas, estejam presentes todos os AECI e não apenas o que os representa, porque é importante a participação de todos. Lamentou que todos os AUDINT não puderam ser convidados por questão de logística. Terminou a palavra informando que a CGU sempre tem interesse em ouvir a todos os membros da CCCI na busca de integração e uniformização de entendimentos.

Valdir Agapito Teixeira, Secretário Federal de Controle Interno, apresentou a seguinte pauta:

I. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

II. Temas para discussão:

- TEMA 1 - Benefícios da atuação do Controle Interno;
- TEMA 2 - Interlocução entre Controle Interno e gestores;
- TEMA 3 - Irregularidade na certificação de contas anuais;
- TEMA 4 - Abrangência da atuação do Sistema de Controle Interno Federal sobre as operações de crédito realizadas por instituições financeiras federais a agentes não jurisdicionados;

Valdir Agapito Teixeira sugeriu designar Maria de Fátima Rezende para atuar como secretária executiva da CCCI. A sugestão foi aprovada pelos membros.

1º tema: Apresentação da Proposta de Regimento Interno

Silvia solicitou análise, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 8º, se não caberia, dentre as atribuições do Presidente e Secretaria Executiva, a de classificação dos documentos segundo o disposto na Lei de Acesso a Informações.

Art. 8º A CCCI reunir-se-á ordinariamente a cada quatro meses, ou extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente ou por proposta da maioria dos seus membros.

§ 2º A critério do Presidente da CCCI, determinadas matérias poderão ser apreciadas em caráter reservado.

Encaminhamento: aprovada a ideia. Silvia encaminhará sugestão de redação.

Carlos Higino, CGU, colocou em discussão o seguinte: como registraremos em ata os assuntos reservados.

Encaminhamento: no momento da publicação da ata, deve ser classificado somente o item segundo os critérios a LAI.

Silvia solicitou análise e propôs inserir no inciso VIII, art. 5º, a possibilidade do presidente da CCCI deliberar sobre eventuais prorrogações.

Art. 5º Compete ao Presidente da CCCI:

(...)VIII - designar, dentre os membros, relator ou grupo de relatores, para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos;

Encaminhamento: aprovada a inserção. Silvia encaminhará sugestão de redação.

Raildy questionou sobre o parágrafo único do art. 2º, sugerindo a inserção de regras para a substituição dos membros constantes dos incisos VI, VII, VIII, principalmente quando ocorre a saída antes

do término do mandato. Segundo ela, é preciso deixar claro qual o tempo de duração do mandato do sucessor.

Art. 2º A CCCI é composta por nove membros, a saber:

(...)

VI - um Secretário de órgão setorial de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

VII - um Assessor Especial de Controle Interno em Ministério; e

VIII - dois titulares de unidades de auditoria interna da Administração Pública Federal Indireta.

Parágrafo único. Os membros referidos nos incisos VI, VII e VIII são indicados e designados pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, após anuência do titular do órgão ou entidade respectiva, para o período de um ano, permitida uma única recondução, por igual período.

Carlos Higino, CGU, informou que quando houver exoneração de um membro, será designado outro para terminar o mandato, podendo, inclusive, ser de unidade diferente daquela em que o antecessor se encontrava.

Raildy sugeriu, ainda, que a CCCI delibere sobre os critérios de escolha dos representantes dos AECI, Ciset e AUDINT.

Carlos Higino, CGU, informou que o Decreto 3.591/2000 estabelece que cabe ao Ministro da CGU a nomeação dos membros da CCCI. Raildy ponderou que o Decreto dispôs sobre a nomeação mas não sobre os critérios.

Henrique, AECI/MDA, informou que o fórum dos AECI poderá sugerir nomes (lista tríplice) ao ministro da CGU, sem necessidade de alterar normativos.

Encaminhamento: Raildy encaminhará sugestão de redação no que se refere à substituição no caso de interrupção do mandato e critérios para a escolha dos representantes da Ciset, AECI e AUDINT.

Raildy sugeriu alterar a redação do art. 8º que dispõe sobre a ata das reuniões da CCCI, inserindo que as decisões sejam denominadas deliberações e numeradas sequencialmente a cada ano civil.

Encaminhamento: Raildy encaminhará sugestão de redação.

DELIBERAÇÃO SOBRE O REGIMENTO:

Considerando as alterações propostas na minuta de regimento, decidiu-se que a sua aprovação ocorrerá na próxima reunião da CCCI.

Os membros que sugeriram alterações deverão encaminhar as propostas de redação até o dia 19/09/2014 para o email: sfcgsnor@cgu.gov.br

Tendo em vista que o regimento ainda não foi aprovado, deliberou-se que os temas propostos na pauta seriam apresentados e discutidos, mas a votação só ocorrerá na próxima reunião da CCCI.

1º tema: Benefícios da Atuação do Controle Interno

Rogério Vieira dos Reis, Coordenador de Planejamento e Avaliação/SFC, foi convidado pelo Secretário Federal de Controle Interno a apresentar sobre o tema.

Arquivo da apresentação em anexo.

Entendimento proposto: Os órgãos do SCI devem instituir sistemática de quantificação e registro dos benefícios do Controle Interno, de modo a apurar os impactos positivos da implementação das suas recomendações pelos gestores públicos.

Todos os membros foram unânimes em sugerir um normativo (Portaria) que defina e oriente sobre o registro dos benefícios, o que facilitará a implementação da prática.

Valdir sugeriu que o normativo sobre RAINT e PAINT seja alterado para contemplar a necessidade do registro de benefícios no âmbito da administração indireta.

Decidiu-se que haverá ampliação da redação, para contemplar as unidades de auditorias internas, registrando que o entendimento será objeto de regulamentação e orientação do Órgão Central.

A CGU aguarda as sugestões de redação por email até o dia 19/9/2014.

2º tema: Interação com os gestores

Ronald da Silva Balbe, Diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle, foi convidado pelo Secretário Federal de Controle Interno a apresentar sobre o tema.

Arquivo da apresentação em anexo.

Entendimento proposto: deverá ser adotada a prática da Reunião de Busca Conjunta de Soluções pelos órgãos integrantes do SCI, nas auditorias anuais de contas e demais ações de controle desenvolvidas, excetuando apenas aquelas em que o tratamento sigiloso seja requerido por autoridades legitimadas ou preservado, até determinado prazo, em benefício da integral apuração de denúncias ou representações.

Sílvia, do Banco Central, informou que esta é uma prática já adotada pelo Banco, todavia com o nome de discussão do quadro de achados, em que o gestor deve buscar soluções.

Os demais membros ressaltaram a importância de permanecer o nome busca conjunta de soluções para consolidar a ideia que gestor e auditor devem trabalhar conjuntamente na busca de soluções.

Henrique, AECI/MDA, ressaltou que tão importante quanto a busca de soluções é a reunião de abertura dos trabalhos onde a proposta de trabalho é apresentada.

Ficou decidido pelos membros que Sílvia fara uma sugestão de redação, até o dia 19/9/2014, com letra minúscula para dar a ideia da necessidade da reunião, mas sem estabelecer a nomenclatura a ser utilizada para denominar o referido encontro.

3º tema: Irregularidade na Certificação de Contas Anuais

Janaina Lucas Ribeiro, Coordenadora-Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade, foi convidada pelo Secretário Federal de Controle Interno a apresentar sobre o tema.

Arquivo da apresentação em anexo.

Entendimento proposto:

Na deliberação sobre a irregularidade das contas de cada agente público integrante do Rol de Responsáveis de um processo de contas anual, os órgãos do SCI devem adotar as seguintes diretrizes:

1. Considerar como fatos graves, passíveis de certificação irregular, aqueles enquadráveis numa das seguintes hipóteses:

a) Omissão no dever de prestar contas, inclusive ausência de apresentação de informações necessárias à atuação do Controle Interno;

b) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

c) Desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

d) Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar que tenha potencialidade de causar prejuízos ao erário ou configure grave desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

2. Verificar se o agente certificado teve participação determinante, evidenciada nos exames e em papéis de trabalho, no fato irregular constatado;

3. Verificar a eventual existência de fatores atenuantes, dentre os quais merecem destaque os seguintes:

a) As decisões do agente foram adotadas em atendimento a orientação técnica e/ou jurídica da área competente;

b) O agente não recebeu informações relevantes de terceiros que tinham dever legal ou funcional de alertá-lo;

c) O agente não estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato e tinha competência legal para demandar a sua produção, mas não havia pessoal qualificado disponível;

d) Nas circunstâncias apresentadas, não havia alternativa mais adequada e/ou econômica para os cofres públicos;

e) O ato foi praticado para atender situação emergencial no resguardo da integridade do patrimônio público;

f) O ato foi praticado para atender situação emergencial no resguardo da integridade de pessoas;

g) O ato foi praticado no contexto da manutenção do funcionamento de serviço público essencial;

h) O ato foi praticado no contexto da manutenção do funcionamento de política pública cuja interrupção poderia causar transtornos a cidadãos e/ou riscos à saúde ou à vida dos beneficiários.

4. Optar pela certificação “regular” nos casos em que as falhas tenham sido sanadas no curso do próprio exercício sob exame e/ou antes do encerramento da fase de apuração da auditoria.

Raildy, Ciset/PR, ressaltou que os critérios visam dar maior clareza para tomada de decisão e não tirar autonomia da equipe. Nesta linha, sugeriu alterar redação para que conste que a certificação fique fundamentada em evidência. Encaminhará sugestão até o dia 19/9/2014.

Sílvia, Banco Central, encaminhará sugestão de redação, até o dia 19/9/2014, em que ficarão consignados alguns itens do artigo 23 da LAI como atenuantes da irregularidade.

Decidiu-se que haverá alteração da redação para contemplar as duas sugestões acima.

4º tema: Abrangência da atuação do Sistema de Controle Interno Federal sobre as operações de crédito realizadas por Instituições Financeiras federais a agentes não jurisdicionados

Victor Godoy Veiga, Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, foi convidado pelo Secretário Federal de Controle Interno a apresentar sobre o tema.

Arquivo da apresentação em anexo.

Entendimento proposto:

A atuação dos Órgãos Integrantes do Sistema de Controle Interno, sobre as operações de crédito promovidas com recursos federais, quando os tomadores não se inserirem no rol das unidades jurisdicionadas do SCI, tem por destinatárias as instituições financeiras oficiais de fomento, e por objetivo garantir a correção das ações sob a responsabilidade dos agentes financeiros e a aderência dessas aos princípios que norteiam a Administração Pública por meio da verificação:

- da legalidade e obediência aos normativos internos dos atos praticados pela instituição financeira
- da aderência do objeto financiado à linha de financiamento
- da viabilidade técnica e econômica do projeto
- da compatibilidade entre o valor aportado e aquele necessário à implantação do objeto
- do fornecimento pelo tomador das garantias necessárias
- da qualidade da gestão contratual e das ações desenvolvidas pela instituição financeira para a preservação dos bens e interesses da União
- da inexistência de financiamentos concedidos por entidades públicas para o mesmo objeto, quando esses não forem complementares

Sílvia sugeriu acrescentar ao primeiro item a necessidade de obediência à legislação bancária de referência. A sugestão foi aprovada.

Encaminhamentos finais

O Secretário Federal solicitou a todos os membros o envio de sugestão de temas para serem discutidos na próxima reunião, facultando a apresentação por pessoas convidadas pelos membros.

O Secretário Executivo (CGU) agradeceu a todos a participação e contribuição e sugeriu que todas as sugestões fossem encaminhadas até 19/9/2014 para o email: sfcgsnor@cgu.gov.br. A previsão é que a próxima reunião ocorra ainda este ano, no mês de novembro.

Membro Titular	Instituição	Cargo	Assinatura
Jorge Hage Sobrinho	CGU	Ministro-Chefe	
Carlos Higino Ribeiro de Alencar	CGU	Secretário Executivo	
Valdir Agapito Teixeira	CGU	Secretário Federal de Controle Interno	
Nádia Araújo Rodrigues	CGU	Coordenadora-Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno	
Silvia Marques de Brito e Silva	BACEN	Auditora Interna	
Francisco de Assis Monteiro	UFAL	Auditor-Geral	
Raildy Azevedo Costa Martins	CISSET/PR	Secretária de Controle Interno	
Henrique Barros Pereira Ramos	MDA	Assessor Especial de Controle Interno	